



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 01



CNM: 026195.2.0012397-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
12.397

FICHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cristalina, 22 de março de 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste município, na **Fazenda São Cristóvão V**, com a área de 556,5689ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CKP-M-0071, de coordenadas (N= 8145200,051;E=256402,104), situado na margem direita do Ribeirão Arrojado; deste, segue confrontando com margem direita do Ribeirão Arrojado, com azimute e distância de 59°0'14"-107,57m, até o vértice ARB-P-2116 (N=8145255,446;E=256494,311), daí segue com azimute e distância de 68°33'34"-225,31m, até o vértice ARB-P-2117 (N=8145337,807;E=256704,033), daí segue com azimute e distância de 120°24'30"-54,99m, até o vértice ARB-P-2118 (N=8145309,972;E=256751,461), daí segue com azimute e distância de 172°24'24"-135,48m, até o vértice ARB-P-2119 (N=8145175,678;E=256769,364), daí segue com azimute e distância de 158°31'43"-118,69m, até o vértice ARB-P-2120 (N=8145065,224;E=256812,809), daí segue com azimute e distância de 128°30'18"-280,87m, até o vértice ARB-P-2121 (N=8144890,359;E=257032,604), daí segue com azimute e distância de 50°49'55"-12,36m, até o vértice ARB-P-2122 (N=8144898,165;E=257042,186), daí segue com azimute e distância de 77°28'20"-198,70m, até o vértice ARB-P-2123 (N=8144941,266;E=257236,155), daí segue com azimute e distância de 26°56'05"-254,43m, até o vértice ARB-P-2124 (N=8145168,097;E=257351,406), daí segue com azimute e distância de 35°8'18"-73,41m, até o vértice ARB-P-2125 (N=8145228,130;E=257393,658), daí segue com azimute e distância de 139°45'04"-196,92m, até o vértice ARB-P-2126 (N=8145077,834;E=257520,888), daí segue com azimute e distância de 220°58'10"-161,20m, até o vértice ARB-P-2127 (N=8144956,121;E=257415,198), daí segue com azimute e distância de 212°9'52"-156,05m, até o vértice ARB-P-2128 (N=8144824,025;E=257332,127), daí segue com azimute e distância de 130°16'30"-311,24m, até o vértice ARB-P-2129 (N=8144622,819;E=257569,590), daí segue com azimute e distância de 159°30'05"-409,58m, até o vértice ARB-P-2130 (N=8144239,176;E=257713,018), daí segue com azimute e distância de 52°6'46"-341,64m, até o vértice ARB-P-2131 (N=8144448,978;E=257982,644), daí segue com azimute e distância de 59°20'22"-102,89m, até o vértice ARB-P-2132 (N=8144501,448;E=258071,152), daí segue com azimute e distância de 127°36'27"-152,78m, até o vértice ARB-P-2133 (N=8144408,212;E=258192,189), daí segue com azimute e distância de 190°34'40"-209,85m, até o vértice ARB-P-2134 (N=8144201,926;E=258153,666), daí segue com azimute e distância de 61°12'25"-367,61m, até o vértice ARB-P-2135 (N=8144378,984;E=258475,826), daí segue com azimute e distância de 344°58'31"-197,25m, até o vértice ARB-P-2136 (N=8144569,494;E=258424,691), daí segue com azimute e distância de 102°1'40"-175,70m, até o vértice ARB-P-2137 (N=8144532,882;E=258596,529), daí segue com azimute e distância de 137°38'23"-333,44m, até o vértice ARB-P-2138 (N=8144286,499;E=258821,195), daí segue com azimute e distância de 357°39'05"-234,61m, até o vértice ARB-P-2139 (N=8144520,911;E=258811,581), daí segue com azimute e distância de 123°41'32"-44,25m, até o vértice ARB-P-2140 (N=8144496,363;E=258848,400), daí segue com azimute e distância de 161°20'10"-271,74m, até o vértice ARB-P-2141 (N=8144238,913;E=258935,361), daí segue com azimute e distância de 151°38'01"-183,52m, até o vértice CKP-M-0072 (N=8144077,426;E=259022,554), situado na confluência do Ribeirão Arrojado com a Vereda São Cristóvão; daí segue com azimute e distância de 249°56'55"-60,00m, até o vértice CKP-P-0122 (N=8144056,854;E=258966,190), confrontando com a Vereda São Cristóvão, daí segue com azimute e distância de 188°49'53"-130,50m, até o vértice CKP-P-0123 (N=8143927,903;E=258946,155), daí segue com azimute e distância de 203°35'42"-90,22m, até o vértice CKP-P-0124 (N=8143845,226;E=258910,043), daí segue com azimute e distância de 217°43'57"-128,40m, até o vértice CKP-P-0125 (N=8143743,680;E=258831,467), daí segue com azimute e distância de 219°49'55"-187,84m, até o vértice CKP-P-0126 (N=8143599,434;E=258711,150), daí segue com azimute e distância de 190°41'56"-205,24m, até o vértice CKP-P-0127 (N=8143397,763;E=258673,048), daí segue com azimute e distância de 192°33'52"-141,85m, até o vértice CKP-P-0128 (N=8143259,308;E=258642,190), daí segue com azimute e distância de 203°35'38"-194,05m, até o vértice CKP-P-0129

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha:

01

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ceps
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
12.397

FICHA
01
VERSO

(N=8143081,476;E=258564,520), daí segue com azimute e distância de 194°3'49"-119,45m, até o vértice CKP-P-0130 (N=8142965,611;E=258535,495), daí segue com azimute e distância de 214°25'57"-264,11m, até o vértice CKP-P-0131 (N=8142747,775;E=258386,158), daí segue com azimute e distância de 178°56'37"-261,25m, até o vértice CKP-M-0074 (N=8142486,566;E=258390,975), situado na cabeceira da Vereda São Cristóvão; daí segue com azimute e distância de 258°14'15"-2034,42m, até o vértice CKP-M-0075 (N=8142071,844;E=256399,278), confrontando com Fazenda São Cristóvão IX, Matrícula 11.333-CCIR 05801756058-Edu Cristóvão Martini; daí segue confrontando com Fazenda São Cristóvão IV, Matrícula 11.333-CCIR 05801754055-Edu Cristóvão Martini com azimute e distância de 0°3'06"-3128,21m, até o vértice CKP-M-0071, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC BRAZ - IBGE - 91200, de coordenadas E=191946,760 e N=8234791,574 e RBMC-MCLA-IBGE-91929, de coordenadas E=616302.351 e N=8151085.181 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°. 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." **PROPRIETÁRIOS:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de Identidade RG n° 7037659153 SSP/RS, CPF n° 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob o n° R-07/11.333, Livro 2-Registro Geral, em 19/10/2005; do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca. Certificação de Georreferenciamento n° 280509000012-15 e Certificação do parcelamento n° 280601000006-37, Processo n° 54700.001441/2005-83 expedidos pelo INCRA-DF. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal: NIRF-2.550.185-2; CCIR 2003/2004/2005- Código do Imóvel Rural 9310552984171. Dou fé. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-01/12.397 - RESERVA LEGAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 10/03/2006 pelo Sr EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de Identidade RG n° 7037659153 SSP/RS, CPF n° 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade, para constar a Reserva legal da área constante da presente matrícula, correspondente a 20% a qual foi averbada sob o Av-09/11.333, em 14/02/2006. Áreas de Reservas legais n°s V-A (36,9952ha) e V-B(74,3186ha), a seguir descritas e caracterizadas: Área VA+ VB = 111,3138 ha. **Área RL-V-A: 36,9952 ha.** Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M022 (N=8145149,062;E=256402,058), em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado, daí segue com azimute e distância de 180°3'06" - 415.04m, até o marco M023 (N=8144734,018;E=256401,683) cravado no limite da APP 30m da Grota IV, daí segue com azimute e distância de 98°27'23" - 376.28m, até o marco M024 (N=8144678,682;E=256773,876), daí segue com azimute e distância de 173°14'07" - 700.04m, até o marco M025 (N=8143983,518;E=256856,334), daí segue com azimute e distância de 113°12'33" - 152.25m, até o marco M026 (N=8143923,517;E=256996,266), em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V, daí segue limitando com APP 30m da Vereda São Cristóvão no sentido de sua jusante; para seguir em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M022". **Área RL-V-B: 74,3186 ha.** Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M027 (N=8144599,610;E=256995,914), em limites com em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V, daí segue com azimute e distância de 126°31'53" - 820.87m, até o marco M028 (N=8144110,980;E=257655,506), daí segue com azimute e distância de 81°9'55" - 264.84m, até o marco M029 (N=8144151,655;E=257917,202), daí segue com azimute e distância de 144°26'24" - 250.00m, até o marco M030 (N=8143948,281;E=258062,588), daí segue com azimute e distância de 63°27'13" - 481.06m, até o marco M031 (N=8144163,276;E=258492,931), daí segue com azimute e distância de 110°3'23" - 321.93m, até o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

onr
 Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 02

CNM: 026195.2.0012397-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
12.397

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

marco M032 (N=8144052,873;E=258795;335), daí segue com azimute e distância de 204°49'05" - 928.28m, até o marco M033 (N=8143210,324;E=258405,699), daí segue com azimute e distância de 132°25'50" - 176.57m, até o marco M034 (N=8143091,192;E=258536,027), em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão, daí segue confrontando com a APP 30m da Vereda São Cristóvão no sentido de sua jusante para seguir em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, para seguir em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M027". Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-02/12.397 - **Procede-se** a esta averbação, para constar que conforme o registro R- 07/11.333, o **ITBI "Inter-Vivos"**, foi parcelado pela Prefeitura Municipal desta cidade em três parcelas de R\$ 31.566,63 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) em 30/09/2005 no Banco do Brasil, agência local por Edu Cristóvão Martini, sobre a quantia de R\$ 1.578.331,70 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), conforme guia de avaliação e informação de nº 0013587 e Guia DUAM nº 001007726, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina em 29/09/2005, referente a 1ª Parcela. E as demais parcelas com vencimento para: 10/11/2005 referente a 2ª Parcela conforme DUAM sob nº 001007742 emitida em 29/09/2005 e 10/12/2005 referente a 3ª parcela conforme DUAM sob nº 001007742, emitida em 29/09/2005, totalizando R\$ 94.699,89 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), valor da importância do ITBI, incidente sobre o valor da escritura que é de R\$ 4.734.995,10 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-03/12.397 - CERTIDÃO POSITIVA - **Procede-se** a esta averbação, para constar que consta à margem da matrícula e registro R- 07/11.333, Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Positiva - pessoa física nº 1872973, expedida pela Secretaria da Fazenda em 28/09/2003. Possui Débito Inscrito em Dívida Ativa em **1 Processo - 3000936965360**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-04/12.397 - Protocolo nº 57.010, Livro 1-E, em 12/09/2006 - HIPOTECA - Feito da Cédula Rural Hipotecária nº 20/00514-8, emitida em Brasília-DF, em 28/08/2006. **DEVEDOR:** EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG 7037659153 SSP/RS e CPF 469.782.590-04, residente e domiciliado nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTE:** GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, portadora da CIRG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, residente e domiciliada nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, Sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Brasília(DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4248-03. **VALOR:** R\$ 2.885.800,56 (dentre outro). **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 30 de maio de 2011, em Brasília-DF. **FORMA DE PAGAMENTO:** Obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 30/10/2006 e o saldo remanescente em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis de 30/05/2007 a 30/05/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 5% (cinco inteiros) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias). **GARANTIA:** Em hipoteca cedular de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 556,56,89ha. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 2.550.185-2, datada de 28/08/2006, válida até 28/02/2007. CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel Rural -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha: 02

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

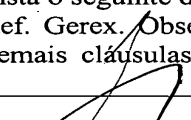
Sepe
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

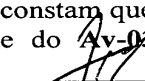


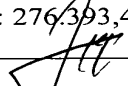
Valide aqui este documento

MATRÍCULA
12.397

FICHA
02
VERSO

9310550033366 e 9310550005311 e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - Número da Certidão: 203027. Emitida em 12/09/2006. Válida até 12/10/2006, consta o seguinte débito: Débito nº 520000129539. Tipo de Débito - Auto Infração - Situação - An. def. Gerex. Observação: Este débito encontra-se em situação regular. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constates desta cédula. Dou fé. Cristalina, 19/09/2006. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-05/12397 - Protocolo nº 66.350, Livro 1-F, em 23/02/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES
- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 19/02/2010, por: EDU CRISTOVÃO MARTINI, portador do CPF de nº 469.782.590-04, cédula de identidade RG 7037659153 SSP/RS e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF nº 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apartamento 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO., Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa - Nr. Certidão 4557640 - Nome Guilherme Stein de Carvalho Dias, CPF 197.940.026.15, emitida em 23/02/2010, pela Secretaria de Fazenda-GO; Histórico de pagamento do documento de origem e Relação sujeito passivo as quais constam que o processo encontra-se encerrado/arquivado; ficando portanto cancelada a ação constante do Av-03/12.397. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 25/02/2010. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-06/12397 - Protocolo nº 66.429, Livro 1-F, em 09/03/2010 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/03/2010, feito ao titular deste cartório, por JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no registro geral sob o nº 689.814 SSP/MG e no Ministério da Fazenda através do CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., via de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula, **de propriedade de EDU CRISTOVÃO MARTINI**, a averbação da Certidão de Execução (Art. 615-a C.P.C.), datada de 09/03/2010, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, estando devidamente assinada por Mônica Sousa da Silva - Auxiliar de Escrivania - Matrícula nº 49018; a qual certifica que a requerimento verbal da parte exequente que, revendo no cartório distribuidor o seu banco de dados informatizado os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: **0001) Protocolo: 200900096386**. Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução para entrega de coisas. Exequente: Jose Lucio dos Santos. Adv. Exeqte: Aline Mendonça Geraldino Leão. Executado: Edu Cristovão Martini, CPF 469.782.590-04. Dt. Distribuição: 15/01/2009. Valor da Ação: 276.393,40, **dentre outros**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 12/03/2010. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-07/12.397 - Protocolo nº 66.655 Livro 1-F, em 15/04/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES
- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 15/04/2010, por: JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 689.814 SSP/MG e CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., através de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, e da Respeitável Sentença datada de 15/04/2010, da MM Juíza de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compatibilizado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 03



CNM: 026195.2.0012397-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA
12.397

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Direito desta Comarca, Drª. Débora Letícia Dias Veríssimo, Processo nº 200900096386, em que figura como Exequente José Lúcio dos Santos e como Executado Edu Cristovão Martini, para constar que Considerando o acordo extrajudicial firmado entre as partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, **Homologa-o** para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **julga Extinto**, com resolução do mérito, o presente feito; ficando portanto cancelada a ação constante do **Av-06/12.397**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 16/04/2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-08/12.397 - Protocolo nº 66.714, Livro 1-F, em 26/04/2010. RECIBO DE QUITAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 26/04/2010, firmado pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, portador do CPF/MF nº 469.782.590-04, Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF/MF nº 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Apartamento 1301, Setor Aeroporto, nesta cidade, com as devidas firmas reconhecidas; para constar a quitação da 2ª e 3ª parcelas do ITBI, na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007734 e na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007742, devidamente quitadas. Ficando portanto quitadas as parcelas constantes do **Av-02/12.397**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 28 de abril de 2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-09/12.397 - Protocolo nº 70.728, Livro 1-F, datado de 29/06/2011 - Contrato de Arrendamento de área Rural - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de área Rural para Exploração Agrícola, firmado na cidade de Cristalina-GO., em 01/06/2011, ficando uma via neste Ofício, **ARRENDANTES**: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº 469.782.590-04 e da CIRG nº 703.765.9153 SSP/RS, e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF de nº 424.044.950-20 e da CIRG de nº 6029742316 SSP/RS, residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Ap. 1301, Ed. Cristal Park, centro nesta cidade de Cristalina-GO. **ARRENDATÁRIO**: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cristalina-GO, nascido em 03 de junho de 1994, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato Segundo de Notas da Comarca de Cristalina-GO, no Livro 71, fls. 097, primeiro traslado em 11/06/2010 e registrada no Livro E-05, fls. 02/03 sob o nº 849 em 14/06/2010 na conformidade do art 5º parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, portador do CPF de nº 040.764.621-30, documento de identidade número MG 15.604.011, expedida em 15/12/2004, órgão expedidor SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12 nº 180, apartamento 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto em Cristalina-GO, CEP 73850-000. Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores da gleba de terra constante da presente matrícula com a área de 556,5689 (quinhentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares) situada na Fazenda "São Cristovão "V". O Objeto do presente contrato de arrendamento refere-se a uma área de **445,24ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e vinte e quatro ares)**. O presente Contrato de Arrendamento é formalizado pelo período de **cinco anos**, para a realização de plantio de soja, milho, feijão ou outra cultura do interesse econômico do arrendatário. O período estabelecido para este contrato de Arrendamento é de **01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2016**. Estabelecem arrendadores e arrendatário que o valor do presente contrato de arrendamento ficará portanto assim estabelecido: **a) Referente ao 1º ano/safra (2011/2012) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca (dentre outros)**, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2012. **b) Referente ao 2º ano ano/safra (2012/2013), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em**

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha: 03

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sepc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

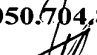
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
12.397

FICHA
03
VERSO

armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2013. **c)** Referente ao 3º ano/safra (2013/2014), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, **(dentre outros)** pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2014. **d)** Referente ao 4º ano/safra (2014/2015) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, **(dentre outros)** pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2015. **e)** Referente ao 5º ano/safra (2015/2016) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, **(dentre outros)** pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2016. Os arrendadores desde já concedem o seu irrevogável consentimento, anuência e concordância em favor do arrendatário, para que estes possam contratar com Cargill Agrícola S/A, como também com qualquer outra empresa do ramo ou instituição financeira, em quaisquer de suas carteiras, bem como qualquer outro empréstimo para o custeio agrícola, ou outras despesas de cultivo de área objeto deste contrato, dando em garantia as safras dela providas, firmando contratos e instrumentos respectivos com as cláusulas e estipulações que forem necessárias. O arrendatário afirma ter ciência quanto às hipotecas constante na matrícula do imóvel arrendado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentaram ITRs. 2006 a 2010 quitados. **NIRF 71840206** e CCIR 2006/2007/2008/2009. Código do imóvel rural: **950.050.704.814-0**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 19 de julho de 2011 O Oficial,  **IBRAIM ALVES DE MACÊDO**.

Av-10/12.397 - Protocolo nº 73.664, Livro 1-F, em 20/03/2012 - RELOCAÇÃO DE RESERVA

LEGAL AVERBADA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/02/2012, firmado pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Rodeio Bonito-RS, nascido em 15/10/1966, portador da Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04; e Termo de Responsabilidade da Averbação da Reserva Legal, datado de 15 de dezembro de 2010, devidamente assinado pela Analista Ambiental - SEMARH-GO, Murilo Antunes Mourão Mat.: 007920555-1, para constar que esta averbação corresponde a relocação da área de Reserva Legal, averbada sob o Av-01/12.396, e não de nova averbação, nos termos da Lei Estadual 12.596/95 e Decreto 4.596/95 e aprovação deste órgão gestor da política ambiental do Estado de Goiás, de uma gleba de terras com a área de 556,56,89ha, fica demarcada uma área de **111,2000ha**, não inferior a 20,00% da área, sendo que esta fica destinada a Reserva Legal de acordo com as normas legais vigentes, requer a averbação desta área à margem da presente matrícula, conforme o Memorial assim descrito: Memorial Descritivo Reserva Legal Imóvel: Fazenda São Cristóvão V. Município: Cristalina-GO. Proprietário: Edu Cristóvão Martini. Matrícula: 12.397. Área RL= 111,2000 ha. **GLEBA 9 - AREA RL - 27,0095ha** "Inicia-se no vértice P131 (N=8.145.169,15;E=256.402,08), situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue jusante limitando por APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por APP 30m da GROTA DA PEIXE, até o vértice p132 (n=8.143.994,06;e=256.991,78), situado no limite da APP 30m da GROTA DO PEIXE, com o limite de APP 30m da GROTA DA PIABA, deste segue confrontando por APP 30m da GROTA DA PIABA, a montante, até o vértice P133(N=8.143.963,46;E=256.868,82), 13°11'09" - 68,30m, até o vértice P134 (N=8.144.029,96;E=256.884,39), 344°38'34" - 67,96m, até o vértice P135 (N=8.144.095,49;E=256.866,40), 319°29'53" - 30,67m, até o vértice P136 (N=8.144.118,81;E=256.846,48), 248°19'06" - 80,40m, até o vértice P137 (N=8.144.089,11;E=256.771,77), 270°21'14" - 28,61m, até o vértice P138 (N=8.144.089,28;E=256.743,16), 324°45'57" - 89,78m, até o vértice P139

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 04



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

CNM: 026195.2.0012397-36

MATRÍCULA
12.397

FICHA
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(N=8.144.162,61;E=256.691,36),	12°42'23"	-	143,32m,	até	o	vértice	P140
(N=8.144.302,42;E=256.722,89),	0°27'05"	-	85,04m,	até	o	vértice	P141
(N=8.144.387,46;E=256.723,56),	17°46'40"	-	39,76m,	até	o	vértice	P142
(N=8.144.425,32;E=256.735,70),	308°32'36"	-	46,03m,	até	o	vértice	P143
(N=8.144.454,01;E=256.699,69),	0°29'28"	-	69,99m,	até	o	vértice	P144
(N=8.144.523,99;E=256.700,29),	53°23'49"	-	25,77m,	até	o	vértice	P145
(N=8.144.539,35;E=256.720,98),	97°07'11"	-	44,21m,	até	o	vértice	P146
(N=8.144.533,87;E=256.764,86),	11°02'10"	-	56,45m,	até	o	vértice	P147
(N=8.144.589,28;E=256.775,66),	39°40'08"	-	183,32m,	até	o	vértice	P148
(N=8.144.730,39;E=256.892,68),	10°46'58"	-	103,42m,	até	o	vértice	P149
(N=8.144.831,98;E=256.912,03),	341°03'01"	-	51,18m,	até	o	vértice	P150
(N=8.144.880,39;E=256.895,41),	289°57'11"	-	53,13m,	até	o	vértice	P151
(N=8.144.898,52;E=256.845,47),	266°02'54"	-	74,12m,	até	o	vértice	P152
(N=8.144.893,41;E=256.771,53),	292°19'19"	-	42,03m,	até	o	vértice	P153
(N=8.144.909,37;E=256.732,64),	322°11'31"	-	287,26m,	até	o	vértice	P154
(N=8.145.136,33;E=256.556,55),	248°59'27"	-	165,56m,	até	o	Vértice	P155
(N=8.145.076,97;E=256.401,99),	0°03'06"	-	92,18m,	até	o	início desta descrição, no vértice	P156
GLEBA 10 - AREA RL - 15,2718ha "Inicia-se no vértice							
(N=8.143.829,36;E=256.533,47), situado no limite da APP 30m da GROTA DA PIABA, segue por limite de APP 30m da GROTA DA PIABA, a jusante, para seguir montante por APP 30m da GROTA DO PEIXE, até o vértice P157 (N=8.142.971,26;E=256.916,55), daí segue com azimutes e distâncias de 350°50'49" - 171,96m, até o vértice P158 (N=8.143.141,03;E=256.889,19), 359°04'04" - 269,90m, até o vértice P159 (N=8.143.410,89;E=256.884,80), 250°20'13" - 80,97m, até o vértice							
P160 (N=8.143.383,65;E=256.808,55),	294°01'55"	-	34,13m,	até	o	vértice	P161
(N=8.143.397,55;E=256.777,38),	31°55'54"	-	42,84m,	até	o	vértice	P162
(N=8.143.433,90;E=256.800,04),	352°30'19"	-	102,12m,	até	o	vértice	P163
(N=8.143.535,15;E=256.786,72),	301°29'14"	-	86,79m,	até	o	vértice	P164
(N=8.143.580,48;E=256.712,70),	0°47'12"	-	176,97m,	até	o	vértice	P165
(N=8.143.757,43;E=256.715,13),	262°42'36"	-	48,96m,	até	o	vértice	P166
(N=8.143.751,22;E=256.666,57),	224°35'39"	-	38,93m,	até	o	vértice	P167
(N=8.143.723,49;E=256.639,23),	163°37'42"	-	41,96m,	até	o	vértice	P168
(N=8.143.683,24;E=256.651,06),	223°25'27"	-	124,66m,	até	o	vértice	P169
(N=8.143.592,70;E=256.565,37),	294°24'06"	-	49,83m,	até	o	vértice	P170
(N=8.143.613,29;E=256.519,99),	267°03'20"	-	76,76m,	até	o	vértice	P171
(N=8.143.609,35;E=256.443,33),	200°21'32"	-	122,93m,	até	o	vértice	P172
(N=8.143.494,09;E=256.400,56),	0°03'06"	-	191,07m,	até	o	vértice	P173
(N=8.143.685,16;E=256.400,74),	58°58'00"	-	152,87m,	até	o	vértice	P174
(N=8.143.763,97;E=256.531,72),	1°32'05"	-	65,41m,	até	o	início desta descrição, no vértice P156"	P175
GLEBA 11 - AREA RL - 25,9556 ha "Inicia-se no vértice P175 (N=8.142.781,87;E=256.900,54), daí segue com azimutes e distâncias de 169°37'11" - 84,75m, até o vértice							
(N=8.142.698,51;E=256.915,81),	65°08'54"	-	116,69m,	até	o	vértice	P177
(N=8.142.747,55;E=257.021,69),	32°32'26"	-	158,45m,	até	o	vértice	P178
(N=8.142.881,13;E=257.106,92),	22°10'58"	-	65,64m,	até	o	vértice	P179
(N=8.142.941,90;E=257.131,71),	323°52'20"	-	116,86m,	até	o	vértice	P180
(N=8.143.036,29;E=257.062,81),	15°33'51"	-	266,41m,	até	o	vértice	P181
(N=8.143.292,93;E=257.134,29),	325°20'27"	-	87,35m,	até	o	vértice	P182
(N=8.143.364,78;E=257.084,61),	352°48'47"	-	166,79m,	até	o	vértice	P183
(N=8.143.530,25;E=257.063,75),	6°12'25"	-	250,69m,	até	o	vértice	P184
(N=8.143.779,47;E=257.090,85),	61°48'54"	-	84,14m,	até	o	vértice	P185
(N=8.143.819,21;E=257.165,01),	4°39'29"	-	304,58m,	até	o	vértice	P186
(N=8.144.122,78;E=257.189,75),	351°33'35"	-	253,49m,	até	o	vértice	P187
(N=8.144.373,52;E=257.152,54),	301°07'26"	-	96,30m,	até	o	vértice	P188

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha:

04

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
12.397

FICHA
04
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

(N=8.144.423,30;E=257.070,10), 2°10'14" - 194,09m, até o vértice P189
 (N=8.144.617,25;E=257.077,45), 36°25'39" - 22,37m, até o vértice P190
 (N=8.144.635,25;E=257.090,74), 3°17'27" - 50,91m, até o vértice P191
 (N=8.144.686,08;E=257.093,66), 66°24'47" - 37,40m, até o vértice P192
 (N=8.144.701,05;E=257.127,94), 33°52'27" - 225,57m, até o vértice P193
 (N=8.144.888,33;E=257.253,66), 112°23'36" - 71,69m, até o vértice P194
 (N=8.144.861,02;E=257.319,95), situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, segue montante por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por limite de APP 30m da GROTA DO PEIXE, ate o limite de APP 50m de sua cabeceira, até o início desta descrição, no vértice P175" **GLEBA 12 - AREA RL - 28,1222ha** "Inicia-se no vértice P195 (N=8.144.817,96;E=257.292,88), situado no limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue jusante por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por APP 30m da **GROTA DO ARROJADO**, até o vértice P196(N=8.143.639,51;E=257.498,64), daí segue com azimutes e distâncias de 259°14'13" - 183,32m, até o vértice P197(N=8.143.605,28;E=257.318,55), 4°12'51" - 116,76m, até o vértice P198 (N=8.143.721,72;E=257.327,12), 334°10'52" - 115,95m, até o vértice P199(N=8.143.826,09;E=257.276,63), 7°54'24" - 121,51m, até o vértice P200 (N=8.143.946,45;E=257.293,34), 75°16'06" - 50,46m, até o vértice P201 (N=8.143.959,28;E=257.342,14), 10°53'44" - 116,29m, até o vértice P202 (N=8.144.073,48;E=257.364,12), 72°17'04" - 31,83m, até o vértice P203 (N=8.144.083,16;E=257.394,45), 12°49'49" - 54,12m, até o vértice P204 (N=8.144.135,94;E=257.406,46), 300°25'49" - 61,10m, até o vértice P205 (N=8.144.166,88;E=257.353,79), 349°07'58" - 91,89m, até o vértice P206 (N=8.144.257,12;E=257.336,46), 17°05'24" - 131,97m, até o vértice P207 (N=8.144.383,26;E=257.375,24), 331°29'05" - 214,79m, até o vértice P208(N=8.144.571,99;E=257.272,71), 353°30'52" - 130,39m, até o vértice P209(N=8.144.701,54;E=257.257,98), 16°41'09" - 121,54m, até o início desta descrição, no vértice P195" **GLEBA 13 - AREA RL - 13,2129ha** "Inicia-se no vértice P210 (N=8.144.041,45;E=258.933,44), situado no limite da APP 30m da VEREDA SÃO CRISTOVÃO, deste segue confrontando por limite de APP 30m da VEREDA SÃO CRISTOVÃO, a jusante, até o vértice P211 (N=8.142.480,24;E=258.360,58), daí segue com azimutes e distâncias de 258°14'15" - 44,25m, até o vértice P212 (N=8.142.471,22;E=258.317,26), 353°50'23" - 76,71m, até o vértice P213 (N=8.142.547,48;E=258.309,03), 24°00'47" - 49,97m, até o vértice P214 (N=8.142.593,13;E=258.329,36), 2°40'50" - 220,31m, até o vértice P215 (N=8.142.813,19;E=258.339,66), 350°26'35" - 55,97m, até o vértice P216 (N=8.142.868,39;E=258.330,37), 339°28'06" - 70,31m, até o vértice P217 (N=8.142.934,23;E=258.305,71), 58°17'33" - 50,48m, até o vértice P218 (N=8.142.960,76;E=258.348,65), 28°19'33" - 417,43m, até o vértice P219 (N=8.143.328,21;E=258.546,72), 10°06'30" - 236,01m, até o vértice P220 (N=8.143.560,56;E=258.588,14), 351°46'16" - 30,49m, até o vértice P221 (N=8.143.590,73;E=258.583,78), 333°20'52" - 103,89m, até o vértice P222 (N=8.143.683,59;E=258.537,17), 31°36'09" - 90,63m, até o vértice P223 (N=8.143.760,78;E=258.584,67), 97°54'55" - 82,45m, até o vértice P224 (N=8.143.749,43;E=258.666,33), 51°26'28" - 128,65m, até o vértice P225 (N=8.143.829,62;E=258.766,93), 168°01'18" - 62,95m, até o vértice P226 (N=8.143.768,04;E=258.779,99), 46°49'29" - 115,79m, até o vértice P227 (N=8.143.847,27;E=258.864,44), 20°22'48" - 33,64m, até o vértice P228 (N=8.143.878,81;E=258.876,15), 356°57'40" - 60,21m, até o vértice P229 (N=8.143.938,93;E=258.872,96), 20°53'28" - 51,60m, até o vértice P230 (N=8.143.987,14;E=258.891,36), 37°45'58" - 68,70m, até o início desta descrição, no vértice P210" **GLEBA 14 - AREA RL - 3,3818ha** "Inicia-se no vértice P231 (N=8.144.364,03;E=258.510,90),



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 05



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

CNM: 026195.2.0012397-36

MATRÍCULA
12.397

FICHA
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue confrontando por APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, a jusante, até o vértice P232 (N=8.144.205,40;E=258.854,55), daí segue com azimute e distância de 294°46'43" - 378,49m, até o início desta descrição, no vértice P231". Cristalina-GO, 16 de setembro de 2011. (a) ilegível Hermano de Oliveira Melo Filho Engenheiro Agrônomo. Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4.771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 03 de abril de 2012. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-11/12.397 - Protocolo nº 81.741, Livro 1, em 02/06/2014 - ARROLAMENTO DE BENS -
Procede-se a esta averbação, nos termos da informação do Ministério da Fazenda Receita Federal - Anápolis, 23 de maio de 2014, assinado eletronicamente pelo Sr. Hiroshimi Nakao - Matrícula: 1224357 - Certificado Digital nº C38AOFD6D674BODA6BFDCC6C8219EOE4ADE647EO - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Anápolis, para constar a averbação do arrolamento de Bens em desfavor de EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF 469.782.590-04, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro, a requisição nº 1400003334 contendo a relação de bens e direitos arrolados do contribuinte identificado. Descrição: Uma gleba de terras com **556,56 ha**, denominada Fazenda São Cristóvão V, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalina/GO, sob a matrícula de nr. 12.397 - Município: Cristalina. Esclarece -se que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados deverá ser comunicada via ofício, à Unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/06/2014. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-12/12.397 - Protocolo nº 88.458, Livro 1, em 08/04/2016 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, com a firma devidamente reconhecida, datado de 02/05/2016, por EDUARDO ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileiro, casado, zootecnista, portador do documento de identidade sob o número 10.061.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 055.706.296-96, residente e domiciliado na Rua Josino Rodrigues, nº 308, bairro Centro, na cidade de Paracatu-MG, CEP: 38.600.000; MARTA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 102.348 SSP/MG, inscrita no CPF nº 027.365.456-05, residente e domiciliada na Rua Donato da Fonseca, apartamento 102, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte-MG; CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 10061656 SSP/MG, CPF nº 037.960.906-13, residente e domiciliada na República Federal da Alemanha, na cidade de Mannheim, na Rua Hans-Sachs-Ring, nº 3/110, CEP 68199, ambas devidamente representadas por seu procurador Eduardo Araújo Azevedo Botelho, supra qualificado, conforme procurações públicas lavradas no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no Livro 1576 P, Folhas 099, em 05/06/2007 e Instrumento de Procuração lavrado na Chancelaria do Consulado-Geral do Brasil em Munique e seu Distrito, no Livro XXI, Fls. 014, em 02/09/2005, ambos devidamente representados pela advogada, Beatriz Andreata Gonçalves, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 96.998, com escritório profissional na Praça Santana nº 240 - Centro - Paracatu-MG., e Praça Rath nº 10 - 1º andar, nos termos da Procuração Particular, datada de 16/06/2007, cujas cópias autenticadas ficam aqui arquivadas, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula de propriedade de EDU CRISTÓVÃO MARTINI e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI a averbação da Certidão, datada de 02/05/2016, expedida pelo TJMG - Comarca de Paracatu - Justiça Comum. Fórum Martinho Campos Sobrinho, estando devidamente assinada pelo Escrivão Judicial Elson C. Soares França Mat.: 9508-3; a qual certifica na forma da Lei, para fins do **art. 828 do Código de Processo Civil** e por lhe haver sido requerido, que Consta a admissão de recebimento da Execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob o número 0470.07.040757-7 no dia 25/07/2007 para a 1ª Vara Cível. Constando como Exequente: Cristina Araújo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Eduardo Araújo

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha:

05

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

12.397

FICHA

05

VERSO

Azevedo Botelho, representado pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Marta Araujo Azevedo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG e Como Executado: ADOLFO SOARES MARTINI, CPF: 903.058.681-87; EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, CPF nº 424.044.950-20. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 153.000,00 **dentre outros**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/05/2016. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-13/12.397 - Protocolo nº 89.885, Livro 1, em 13/09/2016 - ADITIVO AO CONTRATO DE

ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo Em Contrato De Arrendamento De Área Rural Para Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, datado de 13/09/2016 **ARRENDANTE**: EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 469.782.590-04, e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF DE Nº 424.044.950-20 e da CI/RG de nº 6029742316 SSP/RS, residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apto 1301, Ed. Cristal Park, Cristalina-GO.

ARRENDATÁRIO: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG-15.604.011, expedida em 15/12/2004 SSP/MG, CPF 040.764.621-30, residente e domiciliado a Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12, número 180, apto. 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP 73.850-000. Para constar. Em conjunto denominados AS PARTES,

os acima qualificados resolvem nesta data ajustar entre si o presente Aditivo em Contrato de Arrendamento de Área Rural pra Exploração Agrícola, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL 1 - Os **ARRENDANTES** entabularam contrato de arrendamento de três glebas de terra, respectivamente matriculadas sob os números 12.433, conforme Av-17/12.433, 12.396, conforme Av-17/12.396 e 12.397, Av-09/12.397, com áreas descritas no item DA **ÁREA ARRENDADA**, sendo que o referido contrato foi assinado pelas partes em 01 de junho de 2011, e seu registro se deu pelo protocolo 70.728, do dia 29 de junho de 2011 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca. **DAS ÁREAS MANTIDAS EM ARRENDAMENTO 2** -

Os **ARRENDANTES** convencionam que o contrato de arrendamento acima mencionado continuará sobre as seguintes áreas: Uma área de terra de 453,60 Ha (quatrocentos e cinquenta e três hectares e sessenta ares), constante de uma área total de 567,0045 ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e quarenta e cinco centiares), registrados na matrícula 12.396, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Fazenda São Cristóvão; **Uma área de terra de 445,24 Ha** (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e vinte quatro ares), constante de uma área total de 556,5689 Ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares), registrada na matrícula **12.397**,

Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, também situada na Fazenda São Cristóvão. **DO PRAZO 3** - Convencionam as PARTES **em prorrogar o presente arrendamento até 30 de junho de 2027**, data a constar como do término do arrendamento contratado e ora aditado. **DO AJUSTE DAS RENDAS 4** - Pactuam as partes o reajuste das rendas que serão fixas, no importe equivalente a 3000 (três mil) sacas de soja comercial por ano, pela totalidade das áreas mantidas em arrendamento, a serem depositadas em armazém credenciado ou em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos **ARRENDANTES**, com vencimento até 31 de maio de cada ano, a se iniciar em 31 de maio de 2017, e com pagamento final em 31 maio de 2027. 4.1. - Liquidam para efeitos fiscais o valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) para o presente Aditivo. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS MANTIDAS 3** - As demais estipulações contratuais não mencionadas neste instrumento de aditivo contratual, permanecem inalteradas para todos os efeitos legais, conforme lançadas no instrumento contratual original. E por estarem as partes acordes, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se cumpram os seus termos, inclusive por seus herdeiros e sucessores. Foram apresentados: Comprovantes de Arrecadação expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - referentes aos anos 2011/2012/2013/2014/2015 - **NIRF nº 7.184.020-6**, emitidos em 16/06 e 04/07/2016 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - C.C.I.R. Emissão Exercício 2014/2013/2012/2011/2010 - Código do Imóvel Rural: **950.050.704/806-0**, quitado. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 21 outubro de 2016. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE

_____ IBRAIM ALVES DE

_____ IBRAIM ALVES DE

_____ IBRAIM ALVES DE

_____ IBRAIM ALVES DE

_____ IBRAIM ALVES DE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 06

CNM: 026195.2.0012397-36

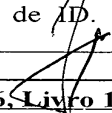
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

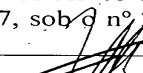
MATRÍCULA
12.397

FICHA
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MACÊDO.

Av-14/12.397 - Protocolo nº 92.711, Livro 1, em 09/08/2017 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em Brasília-DF, datado de 09/08/2017, feito ao titular deste cartório, por ELO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 01.875.781/0001-20, com sede no SAS, Quadra 06, Bloco K, Brasília-DF, representada por EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2711303/SSP-DF e CPF/MF sob nº 185.853.701-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outros) de propriedade de Edu Cristovão Martini nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil a Certidão de Averbação - Art. 828, CPC, datada de 07/08/2017, expedida pelo Poder Judiciário da União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudicial de Brasília-DF, estando devidamente assinada eletronicamente pelo Diretora de Secretaria Maura Werlang, a qual certifica que revendo os registros daquela Secretaria, neles verifiquei constar, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade, conforme Art. 828 do Código de Processo Civil, que foi admitida pelo Juiz a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0718295-79.2017.8.07.0001, distribuída em 21/07/2017 - 15:16:59, movida por ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.875.781/0001-20, em desfavor de EDU CRISTOVÃO MARTINI - CPF: 469.782.590-04, cujo valor da causa é de R\$:200.783,98 (duzentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), atualizado em 20/07/2017, conforme planilha de ID. 8416851. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/08/2017. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-15/12.397 - Protocolo nº 93.186, Livro 1, em 26/09/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por determinação judicial através do Mandado de Averbação, datado de 22/09/2017, extraído dos Autos nº 83, Protocolo nº 48142-08.2017.8.09.0036, Natureza: Carta Precatória, Requerente: Fazenda Nacional, Requerido: Edu Cristóvão Martini, expedido pela 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Inácio de Oliveira, foi decretado a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do Sr. Edu Cristóvão Martini, CPF nº 469.782.590-04, nos termos da Carta Precatória, datada de 14/02/2017, extraída do Processo: 0000773-60.2017.4.01.3500, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, assinada pelo Juiz Federal, Dr. Carlos Alves dos Santos. Foi realizado o registro no Livro de Indisponibilidade de - LRI em 13/10/2017, sob nº 2017101310. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 18/10/2017. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-16/12.397 - Protocolo nº 95.299, Livro 1, em 25/05/2018 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, firmado nesta cidade, em 16/04/2018, feito ao titular deste cartório por LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Paulo, Capital, nascido em 08/04/1958, filho de Maria Helena Diniz Junqueira da Rocha Botelho e José Luiz da Rocha Botelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.510.109-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.211.058-54, residente e domiciliado na Fazenda Santo André, Município de Morro Agudo-SP; para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outro) nos moldes do art. 828 do novo Código de Processo Civil a averbação da Certidão de Execução (Art. 799, inciso IX da Lei 13.105/15), datada de 09/04/2018, expedida pelo Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Cristalina, devidamente assinada por: Rita de Cássia Antunes Navega - Contadora, Distribuidora, e Partidora - Matrícula 5082099, a qual certifica o requerimento verbal da parte exequente que, revendo naquele Cartório Distribuidor o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: 0001) Protocolo: 201104030700 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha:

06

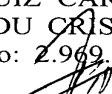
ONR

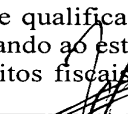
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

caes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
12.397FICHA
06

VERSO

Juízo: 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros, Públicos e Ambiental; Natureza: Execução. Exequente: LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO. Adv. Exeqte: Davilson dos Reis Gomes; Executado: EDU CRISTOVÃO MARTINI, CPF: 469.782.590-04; Data Distribuição: 22/09/2011. Valor da Ação: 2.969.055,74. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 14/06/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-17/12.397 - Protocolo nº 96.063, Livro 1, em 13/08/2018 - CANCELAMENTO POR DISTRATO - Por Instrumento Particular de Distrato de Contrato Particular de Arrendamento de Terras, datado de 30/07/2018, firmado nesta cidade pelas partes, **PRIMEIROS DISTRATANTES**: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **SEGUNDO DISTRATANTE**: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº MG-15.604.011 SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.764.621-30, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000; todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do **Av-09/12.397 e Av-13/12.397**. Valor para efeitos fiscais: R\$ 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/08/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-18/12.397 - Protocolo nº 96.064, Livro 1, em 13/08/2018 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de exploração agrícola, firmado nesta cidade, em 08/08/2018, ficando uma via neste Ofício. **ARRENDADORES**: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **ARRENDATÁRIO**: TARCISIO JOSE LANGER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11754740 SSP/PR, inscrito no CPF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 502, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. **DO OBJETO DO CONTRATO** - Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores 1 (uma) glebas de terras conforme divisas e confrontações constantes nesta serventia. Uma área de terra de **390,00 ha** (trezentos e noventa hectares), constante de uma área total de 556,5689 ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares), registrada sob nº 12.397 do Livro 02, do CRI de Cristalina-GO, denominada "São Cristovão V". **PRAZO** - O presente contrato vigorará pelo prazo de **6 (seis) anos**, a se iniciar em 08 de agosto de 2018 e a **terminar em 08 de agosto de 2024**, data em que os imóveis arrendados e seus acessórios serão devolvidos aos arrendadores ou quem for por este indicado, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. **PREÇO** - O valor do arrendamento que será pago pelo arrendatário, diretamente aos arrendadores ou quem este credenciarem, é de 198.000 kg, isto é, 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja por ano, com as seguintes condições de pagamento: I. Referente ao primeiro ano, ano/safra 2018/2019, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas no ato de assinatura do presente contrato; II. Referente ao segundo ano, ano/safra 2019/2020, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2019; III. Referente ao terceiro ano,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Ibraim Alves de Macêdo
Oficial

CERTIDÃO ELETRÔNICA
INTEIRO TEOR

Página 07



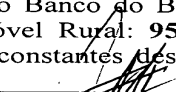
CNM: 026195.2.0012397-36

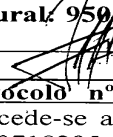
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO


MATRÍCULA
12.397

FICHA
07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ano/safra 2020/2021, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2020; IV. Referente ao quarto ano, ano/safra 2021/2022, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2021; V. Referente ao quinto ano, ano/safra 2022/2023, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2022; VI. Referente ao sexto e último ano, ano/safra 2023/2024, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2023. Declara para os devidos fins que o valor do presente contrato de arrendamento é de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) **dentre outro**. Qualquer financiamento que o Arrendatário faça perante particulares ou instituições financeiras, para custear as fases do plantio, serão de sua inteira responsabilidade, estando os arrendadores à disposição para anuírem com eventual financiamento. O Arrendatário declara ter ciência quanto às hipotecas e outros gravames que se encontram na margem das matrículas do imóvel arrendado. Elegem as partes o foro da Comarca de Cristalina-GO, para qualquer demanda originária deste contrato com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. Foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Arrecadação, expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, referente aos anos 2013/2014/2015/2016 emitidos em 25/09/2017, e DARF - ITR, período de apuração 01/01/2017 no valor de 1.523,00, recolhido no Banco do Brasil em 27/09/2017 referentes ao **NIRF: 7.184.020-6**. CCIR - 2017, Código do Imóvel Rural: **950.050.704.814-0**, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 27/08/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-19/12.397 - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, para constar o novo Código do Imóvel fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Ofício nº 39741/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCKA, datado de 11/09/2018, Processo nº 54000.086114/2018-03, a saber: **Código do Imóvel Rural: 950.050.704.814-0**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 08/10/2018. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-20/12.397 - Protocolo nº 102.623, Livro 1, em 06/10/2020 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos da sentença datada de 28/05/2020, dos autos do Processo nº 0718295-79.2017.8.07.0001, tendo como exequente: Elo Comércio e Serviços Ltda e como Executado: Edu Cristovão Martini, expedida pela 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, assinada eletronicamente pela Juíza de Direito Dra. Jackeline Cordeiro de Oliveira, para constar a desconstituição da penhora, constante do **Av-14/12.397**. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 14/10/2020. O Oficial,  IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-21/12.397 - Protocolo nº 115.745, Livro 1, em 17/07/2024 - DISTRATO Procede-se a esta averbação, nos termos do Distrato de Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, em 15/07/2024, pelas partes, **PRIMEIROS DISTRATANTES: EDU CRISTOVÃO MARTINI**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.037.659.153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04, e sua esposa **GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI**, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.029.742.316 SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, em Cristalina-GO. **SEGUNDO DISTRATANTE: TARCÍSIO JOSÉ LANGER**, brasileiro, casado,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

Registro Geral - Matrícula nº:

12.397

Ficha:

07

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

caes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CNM: 026195.2.0012397-36

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

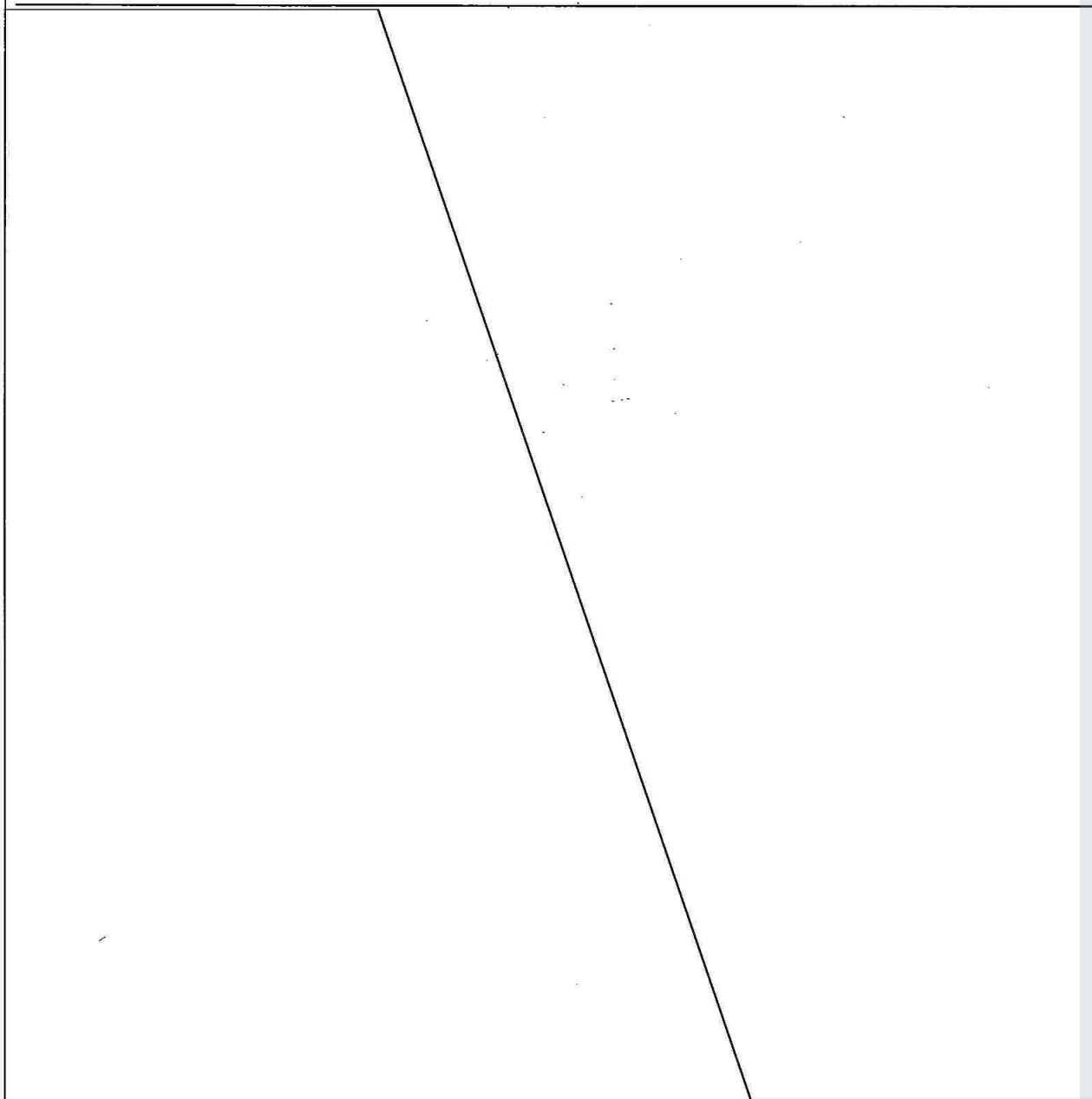
12.397

FICHA

07

VERSO

agricultor, Carteira de Identidade nº 11.754.740 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 502, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, em Cristalina-GO. Todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento da averbação **Av-18/12.397**. Selo Eletrônico nº 01322407112883225430057. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 02 de agosto de 2024. O Oficial, _____ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

